



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone: (31) 3251-5456



EMENDA MODIFICATIVA N°. 009 /2022

“Modifica a redação do “caput” do art. 1º do
Projeto de Lei nº1239/2022.”

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 1239/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura ao CANTINHO DOS IDOSOS PARAISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.982.986/0001-01, com sede à Avenida Minas Gerais, nº 1252, Vale do Paraíso, Santana do Paraíso/MG, em face de permuta de propriedade do patrimônio público municipal, sem qualquer afetação ou destinação, dos seguintes imóveis:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de abril de 2022.


Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Modificativa para melhor compreensão do texto.

PROTOCOLADO
13/04/2022
Jáne Simeone
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG